

CONTAS TCMSP 2024



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REFERENTE ÀS CONTAS DO TRIBUNAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024**

Trata-se da análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP sobre suas próprias contas e as de seu Fundo Especial de Despesas, relativas ao exercício de 2024, encaminhado à apreciação desta Comissão, nos termos regimentais.

O Egrégio Tribunal decidiu, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à aprovação das suas contas relativas ao exercício de 2024, ressalvados os atos pendentes de apreciação e/ou julgamento, baseando sua decisão no Relatório Anual de Fiscalização – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, elaborado pelo seu corpo de auditores, que instrui o processo.

O parecer prévio concluiu pela regularidade contábil, orçamentária, financeira e patrimonial relativas ao exercício de 2024, cabendo destacar os seguintes aspectos:

Aspecto da Gestão

O orçamento aprovado do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP para 2024 totalizou R\$ 533,8 milhões, incluídas as dotações da Unidade TCMSP e do Fundo Especial de Despesas do TCMSP - FEDTCMSP. Desse total, R\$ 532,2 milhões foram alocados à Unidade TCMSP, correspondendo a 99,7% do orçamento total, e R\$ 1,6 milhão ao Fundo Especial de Despesas.

Os recursos destinados ao custeio das atividades do TCMSP decorrem de transferências do Poder Executivo, constitucionalmente previstas, sob a forma de duodécimos, bem como das receitas vinculadas ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (FEDTCMSP), previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 15.025/09.

O Fundo Especial de Despesas do TCMSP arrecadou, no exercício financeiro de 2024, R\$ 16,3 milhões, valor substancialmente superior à previsão atualizada. O principal fator dessa variação foi o desempenho dos rendimentos de

CONTAS TCMSP 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

aplicações financeiras, que alcançaram R\$ 13,3 milhões, refletindo excesso de arrecadação em relação ao inicialmente previsto para essa fonte.

A despesa orçamentária empenhada em 2024 somou R\$ 450,8 milhões, resultando em economia orçamentária de R\$ 83,0 milhões, equivalente a 15,5% de execução a menor em relação ao orçamento atualizado de R\$ 533,8 milhões. As despesas relacionadas a “Pessoal e Encargos Sociais” representaram 80,4% da despesa total empenhada, perfazendo um total de R\$ 362,3 milhões.

Quanto ao limite para suplementação orçamentária, constatou-se a observância do disposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 17.976/23, de até 9% para abertura de créditos adicionais suplementares por ato próprio, quando não provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias. A auditoria concluiu que as alterações orçamentárias realizadas no exercício observaram a documentação de suporte, não registrando inconsistências.

As receitas arrecadadas pelo FEDTCMSP e as transferências financeiras líquidas totalizaram R\$ 471,8 milhões e as despesas empenhadas, R\$ 450,8 milhões, resultando em superávit decorrente da execução orçamentária de aproximadamente R\$ 21,0 milhões.

Em relação à gestão financeira, o TCMSP apresentou geração de caixa no montante de R\$ 8,8 milhões. Ao final de 2024, as disponibilidades de caixa imediatas do Tribunal totalizavam R\$ 43,8 milhões, suficientes para saldar as obrigações de curto prazo, no montante de R\$ 24,9 milhões.

No tocante ao cumprimento do limite legal relativo a pessoal, constatou-se que o TCMSP realizou despesas líquidas da ordem de R\$ 437,6 milhões em 2024, correspondentes a 0,47% da Receita Corrente Líquida, respeitando o limite legal aplicável de 1,75% da RCL.

Quanto aos restos a pagar de 2024, foram inscritos R\$ 18,7 milhões, o que representa 4,2% da despesa empenhada. Desse total, R\$ 16,9 milhões corresponderam a restos a pagar não processados e R\$ 1,8 milhão a restos a pagar processados.

O Relatório Anual de Fiscalização registrou, ainda, a necessidade de aprimoramento dos procedimentos licitatórios, com vistas a garantir maior celeridade e evitar a inexecução orçamentária de investimentos em relação à sua previsão. Tal apontamento foi acolhido pelo Plenário do Tribunal na forma de recomendação à

CONTAS TCMSP 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral, sem prejuízo do reconhecimento da regularidade das contas examinadas.

Conclusão

As verificações e análises realizadas no relatório dos auditores do Tribunal demonstram a regularidade contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das contas do TCMSP e de seu Fundo Especial de Despesas relativas ao exercício de 2024, não registrando infringências ou impropriedades capazes de macular a regularidade das contas apresentadas.

Considerando que referido relatório integra o parecer exarado pela Corte de Contas, conclui esta Comissão pela adequação do parecer em questão como elemento de instrução destinado a subsidiar o julgamento das contas pelo Plenário no sentido de sua regularidade, sem prejuízo da recomendação de melhoria e aperfeiçoamento apontada no parecer.

Em face do exposto, esta Comissão é FAVORÁVEL ao parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e, por extensão, à aprovação das contas daquele órgão relativas ao exercício de 2024. É o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,